



GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória Nº 210, Lote 14 – Parte, Quadra 140,
Bairro Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti, RJ, CEP .: 25580-530

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

] Pregão Eletrônico nº 151/2022

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, estabelecida nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, Lote 14 – Parte Quadra 140, Bairro Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti, RJ, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.250.965/0001-00; com fulcro no art. 24 do Decreto nº 10.024/19, vem, respeitosamente, ante V. Sr^a, através de seu representante legal, propor **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2022**, ante as razões de fato e de direito que seguem.

SÍNTESE FÁTICA E FUNDAMENTO

Primeiramente, a impugnante manifesta seu respeito por esta entidade licitante, tendo-a por entidade séria e operosa, acreditando, por tal razão, que a problemática que está ocorrendo no edital desta licitação será resolvida e alterada através dos esclarecimentos prestados na presente impugnação.

Ao elaborar o Edital que foi lançado a entidade licitante informa que no item 14.5.5 apresente **Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional/Federal de Farmácia comprovando a inscrição da empresa licitante, bem como a indicação do responsável técnico**



GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória Nº 210, Lote 14 – Parte, Quadra 140,
Bairro Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti, RJ, CEP .: 25580-530

DOS PEDIDOS

No item acima grifado o licitante possa apresentar o devido Registro no Conselho Responsável Técnico, CRBIO, CRQ ou CRF, pois algumas empresas tem registro no Conselho a qual abrange o seu material. No que abrange ao item 60 como exemplo, algumas empresas são registradas no Conselho Regional de Biologia, Farmácia ou Química.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, requer a impugnante que seja suspenso o Pregão para os fins de ser corrigida a solicitação.

São os termos que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

FABIO DE MIRANDA Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:044642 BURCHTEIN:04464213758
13758 Dados: 2022.11.23
14:58:49 -03'00'

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00



Gabriel Ribeiro <gabrielribeiroiasd@gmail.com>

Impugnação PE 151/2022

Alan Sombra <alan.sombra84@gmail.com>

28 de novembro de 2022 às 09:36

Para: Gabriel Ribeiro <gabrielribeiroiasd@gmail.com>

Prezados,

Quanto ao pedido de impugnação da empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA , segue o parecer deste Departamento de Assistência Farmacêutica.

A empresa alega que o edital na qualificação técnica restringe o Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional/Federal de Farmácia e que o licitante não poderia apresentar o devido Registro no Conselho Responsável Técnico, CRBIO, CRQ, a qual abrange o item 60, neste poderia ter um RT registrado no Conselho Regional de Biologia, Farmácia ou Química.

Cabe esclarecer que de todos os itens solicitados no edital, o item 60 seria o único possível a ser comercializado por uma empresa com RT não farmacêutico, para os demais itens , todas as empresas teriam que ter farmacêutico RT devidamente registrado no Conselho Regional/Federal de Farmácia.

Diante dos fatos apresentados , considero parcial as alegações apresentadas e opino pelo não deferimento do presente pedido de impugnação. Neste caso sugiro a análise técnica diferenciada para o item 60. Uma vez que a republicação do edital atrasaria os trâmites que objetivam a aquisição dos medicamentos para a população.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Att
Alan Costa Sombra
mat 336.521
DAF/SMS
[Citação ocultada]